



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 977/2009

Assunto: CEDE OS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEL URBANO A FAVOR
DE JOÃO RODRIGUES FIGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 21/12/2009

Sanção: 21/12/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDONIA**

LEI MUNICIPAL Nº 977/2009

Em, 18 de Dezembro de 2009.

**CEDE OS DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEL
URBANO A FAVOR DE JOÃO RODRIGUES
FIGUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé – RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte

LEI :

Art. 1º. O Executivo cederá direitos reais sobre o imóvel urbano que especifica, a favor JOÃO RODRIGUES FIGUEIRA, mediante instrumento que estabeleça as condições.

Art. 2º. A Cedência de direitos reais referida no artigo anterior recai sobre o imóvel urbano nº. 135 da quadra 059 setor 003, com área de 450,00m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), com os seguintes limites, medias e confrontações:

I – Norte: lateral de 30,00m (trinta metros) com a Rua das Acácias, medidos a contar Avenida Presidente Kennedy;

II – Oeste: fundo de 15,00m (quinze metros) medidos da Rua das Acácias com lateral leste do terreno 090;

III – Sul: lateral de 30,00m (trinta metros) com lateral norte do terreno 150;

IV – Leste: frente de 15,00m (quinze metros) com a Avenida Presidente Kennedy, medidos entre o terreno 150 e a Rua das Acácias.

Art. 3º. A cessão será por prazo de 15 anos, sujeita à prorrogação, mas o beneficiário tem prazo de ano e dia pra a ocupação com benfeitorias úteis, sob pena de decair do direito.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 18 de Dezembro de 2009.

APROVADO
EM 18/12/09


Darcy Rodrigues Tomaz
Presidente da Câmara Municipal
de São Miguel do Guaporé-RO

SANCIONADO
EM 21/12/09


ANGELO FENALI
Prefeito Municipal